



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deputada Estadual Professora Bebel

Ofício Especial

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Senhor(a) Presidente(a),

Ao cumprimentá-lo(a), desejando que esteja bem e com saúde, encaminho, anexo, cópia do Projeto de Decreto Parlamentar (PDL) 15/2024, que susta os efeitos do Decreto 68.415/2024, do Governador do Estado, que joga sobre as costas das famílias o custeio de profissional (atendente pessoal) para acompanhamento de estudantes com deficiências nas escolas estaduais, ou, ainda, que a própria família faça esse acompanhamento.

Protocolei o PDL em epígrafe por entender que este papel caba ao Estado, não apenas pelo ônus financeiro para as famílias, como também porque a efetivação deste procedimento aumentará a desigualdade neste segmento, uma vez que nem todas as famílias terão condições de realizar o acompanhamento dos estudantes nas escolas ou disporá de recursos para custear um profissional para esta finalidade.

Na oportunidade, solicito a V.Exa. que dê conhecimento desta correspondência a todos(as) os(as) vereadores(as) desta Câmara Municipais.

Atenciosamente,

Professora Bebel
Deputada Estadual

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 – sala 166 - Ibirapuera – São Paulo/SP– CEP 04094-050

Telefone: 11.38866645 – email: professorabebel@al.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



assegurar também o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência. Não se trata de nenhum privilégio; muito pelo contrário. O decreto publicado cria, na verdade, mais um elemento de desigualdade e discriminação dentro de uma situação já desigual: estudantes com deficiência cujas famílias tenham maior disponibilidade ou recursos financeiros terão "atendentes pessoais", enquanto os estudantes que pertencem a famílias de baixa renda, cujos pais e demais familiares não tenham disponibilidade de tempo, ficarão relegados.

Por essa razão, solicito apoio de meus pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em .

Professora Bebel - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380038003100370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 05/04/2024 18:52

Checksum: **B1BC7123045285A084D6154C8DC4231CE279AA8D49194F54FC49E42D3BAFB13C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100380038003100370032003A005000. O documento assinado digitalmente tem MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Estrutura de Dados das Informações - ICP-Brasil.